

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO Nº 224 /81

Altera dispositivos do Decreto nº 192, de 21 de setembro de 1.981, dando outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, em uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo II, da lei nº 714,

D E C R E T A:

O artigo 1º do Decreto nº 192 de 21 de setembro de 1981, passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam delimitadas as áreas para a implantação do Projeto CURA nesta cidade de Umuarama, assim discriminadas:

ÁREA CURA Nº 01 (PILOTO)

Principia na Praça Brasília, com a Avenida Brasil, - esta até a Avenida Aracaju, desta pela Travessa Iça até a Avenida Perimetral Sul, deste ponto pela Rua Tomé de Souza, passando pelo Núcleo Habitacional nº 01 e prosseguindo até a Rua Hanhumai; por esta - até a Rua Silvério, daí até a Avenida Goiânia, prosseguindo por esta Avenida até o cruzamento da Rua Maceió; por esta até a Rua Jacaré; - deste ponto e pela Rua Porto Alegre até o cruzamento da Rua Cuiabá, - por esta Rua até a Rua dos Expedicionários, seguindo pela mesma até a Rua Domingos Gonçalves de Paula, por esta até a Rua Porto Alegre; - prosseguindo daí até a Avenida Vitória, por esta Avenida até encontrar novamente a Rua Porto Alegre, no seu prolongamento até a Rua Monteiro Lobato, prossegue daí até a Avenida Portugal, por esta Avenida - no início da Rua Bartolomeu Bueno, daí até a Rua José Dias Lopes, - por esta Rua prossegue-se até a Rua Pérola, por esta e passando pela Praça Miguel Rossafa e Avenida Londrina até a Rua Jandaia, daí por esta Rua até a Avenida São Pedro, desta Avenida cruzando-se a Avenida -

Prefeitura Municipal de Umuarama

fls. 02

Estado do Paraná DECRETO Nº 224/81

erroviária Norte, deste ponto pela mesma Avenida até a Avenida -
Castelo Branco, por esta até a Praça 7 de setembro, seguindo pela -
Avenida Rio Grande do Norte, passando pela Praça Tamoio até a Praça -
dos Xetas, desta seguindo pela Avenida Rondonia até a Praça Brasília
onde deu-se o início a esta descrição. Área - 2.979.770,00 M2, cor-
respondendo a 297.977 hectares.


ÁREA CURA Nº 2

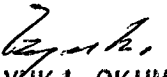
Principia na confluência da Avenida Olinda com a -
Avenida Tiradentes; segue por esta até o ponto onde inicia a Rua nº -
por esta rua a mesma direção atravessando o córrego Mimosa até -
encontrar a Rua José Balan; por esta Rua até encontrar a Rua nº 1; -
segue por esta até a Rua Rodrigues Alves; deste ponto segue na mesma
direção e pela linha divisória do cemitério e Ginásio de Esportes -
até a Avenida Parigot de Souza; por esta Avenida até a Presidente -
Castelo Branco, seguindo até a Avenida Tiradentes; por esta até a -
Rua 9 de Julho, seguindo pela mesma até o ponto de limite do períme-
tro Urbano que divide a cidade das áreas de chácaras; por esta divi-
são até encontrar a Avenida Rotary; por esta até a linha divisora do
perímetro urbano até a Avenida Rio Grande do Sul; por esta e pela es-
trada ali existente até a Rua Farrroupilha; por esta Rua até a Ave-
nida Olinda; e finalmente por esta Avenida até o ponto onde deu-se o
início a esta descrição. Área 1.055.690,00 Metros quadrados, corres-
pondente a 105.569 hectares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, aos

de novembro de 1.981.


TUGLIO SETOGUTTE
Prefeito Municipal


MASSAYUKI OKUMURA
Secretário Geral

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO

n.º 694 22911181

Alvares
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO